



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de Desenvolvimento de Website com Hospedagem e Email, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT, por dispensa de licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de **desenvolvimento de website institucional, incluindo serviços de hospedagem e gerenciamento de contas de e-mail corporativo**, visando atender às necessidades de comunicação institucional, transparência e disponibilização de informações ao público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II. Decreto Nº 12.807/2025.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4. A empresa deverá apresentar:

- 4.1. Portfólio comprovado
- 4.2. Experiência mínima em projetos similares
- 4.3. Equipe técnica qualificada
- 4.4. Prazo de entrega.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A empresa deverá apresentar:

5.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.

5.3. Contrato social ou estatuto social atualizado.

5.4. Documento de identificação do representante legal.

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1. A empresa deverá apresentar as seguintes certidões válidas:

6.2. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6.7. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data da contratação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. A empresa deverá apresentar:

7.2. Declaração de que possui estrutura operacional adequada para execução dos serviços.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. Desenvolvimento do Website

8.2. Criação de site institucional com design moderno;

8.3. Estrutura organizada para publicação de informações institucionais, notícias, documentos, contatos, e demais conteúdos de interesse público;

8.4. Sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) que permita a atualização de informações de forma simples pelos usuários autorizados;

8.5. Compatibilidade com os principais navegadores de internet;

8.6. Implementação de padrões de acessibilidade e usabilidade conforme boas práticas de desenvolvimento web;

8.7. Comunicados oficiais;

8.8. Cotação do mercado financeiro e agronegócio;

8.9. Análise econômica;

8.10. Disponibilidade de acesso aos serviços on-line para os profissionais registrados no conselho;

8.11. Convênios ofertados

8.12. Portal da Transparência

8.13. Ouvidoria

8.14. Acesso a transmissões realizadas no Youtube.

8.15. Hospedagem do Site

8.16. Espaço em Disco de 50GB;

8.17. Transferência mensal de 500GB;

8.18. Contas de E-mail 100;

8.19. Domínios ilimitados

8.20. Banco de Dados MySgl Ilimitados

8.21. Serviço de E-mail Corporativo

8.22. Disponibilização de contas de e-mail institucional vinculadas ao domínio do site.

8.23. Interface de acesso via webmail e compatibilidade com aplicativos de e-mail.

8.24. Recursos básicos de segurança, como filtros antispam e antivírus.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O valor estimado:

9.2. O valor estimado é de até R 6.800 Reais, para desenvolvimento do site e até R\$ 800 Reais, mensal para Hospedagem e E-mail.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

10.1. São de responsabilidade da empresa Contratada todos os encargos necessários e demais exigências, da Lei trabalhista, previdenciária, fiscais e outras de qualquer natureza.

10.2. Caso a empresa contratada não for optante pelo Simples Nacional, haverá retenção de imposto de acordo com a Instrução Normativa nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos.

10.4. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

10.5. Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

11.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

11.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada juntamente com o boleto;

11.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais falhas na prestação dos serviços.

11.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

11.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

12. DO CONTRATO:

12.1. O contrato será celebrado com a empresa vencedora, que prestará todos os serviços de desenvolvimento de Website com hospedagem e E-mail, conforme estabelecido no item 8 deste Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e autorização da autoridade competente do Corecon-MT, por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até completar 05 (cinco) anos, caso haja o interesse de ambas as partes.

12.3. Após o período de 5 (cinco) anos, a Contratante e Contratada, se estiverem de acordo, poderão prorrogar prazo adicional do contrato, mediante termo aditivo e autorização da autoridade competente do Corecon-MT, por mais 12 (doze) meses e continuar renovando por igual período, observado o limite máximo de até 10 (dez) anos de vigência, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1. Caso haja interesse na rescisão do contrato antes do período acordado, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

13.2. Não haverá incidência de multas de ambas as partes caso uma das interessadas venha a rescindir o contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. **Rúbrica 6.3.1.3.04.01.048. SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE.**

15. PRAZO

15.1. Os prazos de envio de orçamentos serão a partir do dia 23 de março às 08:00 horas da manhã até o dia 26 de março às 09:00 da manhã.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

Econ. Emanuel Jesus Daubian Costa
Presidente do CORECON-MT



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Jesus Daubian Costa, Presidente**, em 20/03/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0210451** e o código CRC **31B0D299**.

141114.000036/2026-85

0210451v2